

TERMO DE ADESÃO DE ASSOCIADO MANTENEDOR DO CONSEPRO – GUAÍBA/RS

ADERENTE: _____

CNPJ/CPF: _____ TELEFONE: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ E-mail: _____

PROONENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAÍBA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 91.655.886/0001-67, com sede na Rua Doutor Lauro Azambuja, 118 Sala 203, Centro, Guaíba/RS, CEP nº 92.704-550, neste ato representado por seu Presidente, na forma do Estatuto Social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO DE ADESÃO DE ASSOCIADO MANTENEDOR DO CONSEPRO – GUAÍBA/RS, na forma ASSOCIADO EFETIVO, conforme disposto no artigo 3º do Estatuto Social, e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de adesão tem por objeto a **cooperação financeira voluntária** do ADERENTE à PROPONENTE, com a finalidade de colaborar com ações de apoio e investimento na **melhoria da segurança pública** no Município de Guaíba/RS, por meio do CONSEPRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

O ADERENTE compromete-se a contribuir mensalmente com o seguinte valor:

- 01. Até 3 funcionários.....R\$ 50,00
- 02. De 4 até 10 funcionários.....R\$ 89,00
- 03. De 11 até 20 funcionários.....R\$ 129,00
- 04. De 21 até 30 funcionários.....R\$ 159,00
- 05. Acima de 30 funcionários.....R\$ 200,00

Parágrafo único: A cobrança do valor da contribuição será feita mediante envio de boleto bancário para o e-mail informado, cujo vencimento será sempre nos dias 20 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a utilizar os recursos recebidos exclusivamente para fins de manutenção, aquisição de equipamentos, melhorias operacionais e capacitação de órgãos da segurança pública atuantes em Guaíba/RS, como Brigada Militar, Polícia Civil, Bombeiros, Polícia Penal, bem como as despesas de manutenção e funcionalidade do CONSEPRO-GUÁIBA, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA

O PROPONENTE disponibilizará prestação de contas em seu site www.conseproguiba.org.br, e sempre que solicitado por qualquer associado, enviará **relatórios financeiros** e demonstrativos das despesas realizadas com os recursos recebidos, garantindo transparência e controle social das doações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O termo de adesão poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso resulta em ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o Foro da Comarca de Guaíba/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e concordes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Guaíba/RS, _____ de _____ de _____

ADERENTE

PROPONENTE – Erico Cunha - Presidente